

EM PAUTA PARA O DIA  
16/02/78  
Em 17/02/78  
Diretor de Secretária

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

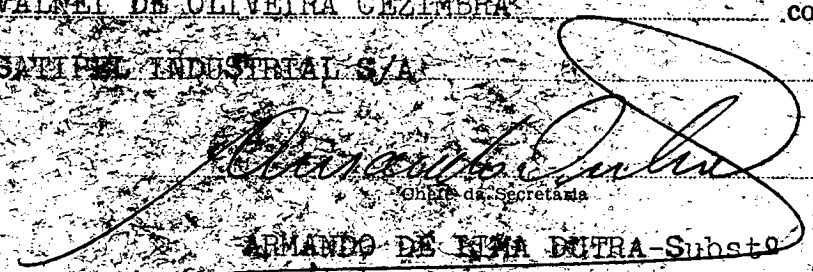
PROC. N.º 054/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO/RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por  
VALMEI DE OLIVEIRA CEZIMBRA contra  
SATIPEL INDUSTRIAL S/A

  
Armando de Nina Dutra - Substº

OBJETO: Gratif., férias, FGTS:  
R\$ 5.328,88  
mbn

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO

2  
→

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 054 178  
Em 17 01 178-18

VALNEI DE OLIVEIRA CEZIMBRA, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de procuração (doc. nº 1), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a citação da SATIPEL \* INDUSTRIAL S/A, indústria localizada também na cidade de Taquari, à R. Júlio de Castilhos, s/n, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á :

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 28 de março de 1972, sendo despedido em 15 de dezembro de 1977.

2 - O Reclamante exercia as funções \* de Avalista de Custos, setor=contabilidade, percebendo a importância de Cr\$2.950,00 mensais.

3 - O Reclamante recebeu gratificação da Reclamada nos anos de 1974, 1975 e 1976, conforme inclusos recibos de salário (doc. nº 2), assim como todos os emprega-

3  
34  
dos da empresa o fazem todos os anos. Em 1977, justamente pa-  
ra obstar a percepção dessa gratificação, a Reclamada despe-  
diu o Reclamante em 15 de dezembro. Este deveria perceber 80%  
% de seu salário, a título da referida gratificação.

4 - Em 28 de fevereiro de 1977, o Re-  
clamante recebeu aviso de férias de nº 127/77 referente ao  
período de 75/76, que deveria ser gozado de 07/03/77 a 01/04/  
77. Surpreendentemente, mesmo constando em sua Carteira Pro-  
fissional a anotação do período acima referido, o Reclamante  
continuou a trabalhar, não gozando as férias e recebendo o  
salário relativo a esse tempo, ou seja, 07.03.77a 01.04.77 ,  
conforme comprovam os recibos em anexo (doc, nº 3). Ora, o  
Reclamante mesmo não gozando as férias, as recebeu "in pecu-  
nia". Logo, as férias não gozadas deveriam ser pagas atualmen-  
te em dobro (período 75/76), quando da despedida do Reclaman-  
te.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A :

a) Gratificação -80% de	
Cr\$2.950,00	Cr\$2.360,00
b) Férias Completas	Cr\$2.950,00
c) F.G.T.S c/relação à gra- tificação	Cr\$ 18,88
TOTAL	Cr\$5.328,88

(Cinco mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta cen-  
tavos ).

Protesta por todo o gênero de prova \*  
em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 17 de janeiro de 1978.

Pp.

O.A.B. nº 4.440

CpF 125467320



Doc. nº 1

4  
5

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, datilografado, VALNEI OLIVEIRA CEZIMBRA, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari, nomeia e constitui seu bastante procurador o DR. PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado inscrito na O.A.B./RS sob nº 4.440 e no CPF sob nº 135467320, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, para o fim especial de, em conjunto ou separadamente, representá-lo em toda e qualquer ação em queo mesmo seja autor ou réu ou por qualquer forma interessado, podendo propornatureza, inassar em Juízo ou fora dele tudo o que julgar necessário, para o que lhes concede os poderes gerais para o foro ou instância, receber citações, confessar, transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

TAQUARI, 03 de Janeiro de 1978.

TABELIONATO  
TAQUARI - RS

Valnei Oliveira

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

Valnei Oliveira  
Cezimbra do que dou fé

Taquari, 03 de Jan de 1978

Em Testemunho da Verdade

Wanda S. Kern

ALBERTINO A. SAKAIVA  
Tabelião

WANDA S. KERN  
Ajudante

S.I.S.A. 12.75 | 55.52.03 | 575  
 MÉS E ANO | CENTRO DE CUSTO | REGISTRO  
 VALNEI OLIVEIRA CEZIMBRA  
 NOME

PROVENTOS		DESCONTOS	
CÓDIGOS	VALORES	CÓDIGOS	VALORES
	820,00	62	9,12
	57,54	64	22,00
06	54,56	65	328,00
23	410,00	70	107,36
			3,00

1.342,10 TOTAL  
 469,48 TOTAL

LÍQUIDO  
 CREDITADO → \*\*\*872,62

ASSOCIADA/AFILIAL: S.I.S.A. / FABRICA  
 CENTRO DE CUSTO: 66.21.03  
 REGISTRO: 0.575=3  
 VALNEI OLIVEIRA CEZIMBRA  
 MÉS E ANO: DEZ 76

PROVENTOS			DESCONTOS	
CODIGO	HORAS/VAL	VALOR	CODIGO	VALOR
101	240,00	1.550,00	207	12,90
111	76,00	612,71	208	620,00
113	32,00	412,80	210	99,85
114	3,07	23,05	211	318,05
115		1.773,48	218	9,12
125		1.390,00	221	193,10
			224	3,00
			231	12,52
			240	1.673,63

TOTAL PROVENTOS: 3.988,55  
 TOTAL DESCONTOS: 1.168,69  
 CONTINHA SUA AUTORIZAÇÃO CREDITANDO LÍQUIDO NO BOMBOLO: \*\*\*2.819,87  
 3.975,66 | 5.331,00 | 3.187,03  
 LÍQUIDO CREDITADO

S.I.S.A. 12.74 | 55.52.03 | 575  
 MÉS E ANO | CENTRO DE CUSTO | REGISTRO  
 VALNEI OLIVEIRA CEZIMBRA  
 NOME

PROVENTOS		DESCONTOS	
CÓDIGOS	VALORES	CÓDIGOS	VALORES
01	599,00	62	5,84
	19,42	64	280,00
03	275,45	65	217,60
06	34,86	70	98,69
08	24,90		3,00
23	280,00		

1.233,63 TOTAL  
 605,13 TOTAL

LÍQUIDO  
 CREDITADO → \*\*\*628,50

US CUD 115 210 E 240 FIGURAM P/EFFETU DE I-RENDA, NÃO SENDO SOMADJS NOS TOTAIS

BOAS FESTAS E FELIZ ANO-NOVO

PROVENTOS		DESCONTOS	
101 - Salário (horas normais)	201 - Salário com RSR a 10,00%		
102 - Repouso remunerado	202 - Férias com RSR		
103 - Honorários	203 - Férias		
104 - Comissões	204 - Férias - férias		
105 - Comissões -	205 - Férias abandonadas		
106 - Gratificação de função	206 - Aluguel com incidência		
107 - Verba de Representação	207 - Aluguel com incidência		
108 - Ajuda de Custo	208 - Adiantamento Quinzenal		
109 - Diferença de Salário	209 - Adiantamento Quinzenal (interimário)		
110 - Horas Extras at 20%	210 - INPS - 10% salário		
111 - Horas Extras at 25%	211 - INPS		
112 - Horas Extras at 50%	212 - INPS - diferença		
113 - Horas Extras at 100%	213 - INPS - diferença		
114 - Adicional Noturno	214 - INPS - 13% salário - Demissão		
115 - 13º Salário	215 - Contribuição Sindical		
116 - Adiantamento 13º Salário	216 - Mensalidade Sindical		
117 - 13º Salário Proporcional	217 - Férias antecipadas		
118 - Auxílio Enfermidade	218 - Seguro de vida		
119 - Auxílio Maternidade	219 - Seguro de Vida - Previdência - F. sociais		
120 - Férias - Normais	220 - Seguro de Assistência Médica		
121 - Férias - Proporcional	221 - Imposto sobre a Renda		
122 - Férias - Demissão	222 - Imposto sobre a Renda - diferença		
123 - Serviços Prestados	223 - Mensalidade Associação		
124 - Carteira	224 - Rantia - Associação		
125 - Prêmios e Gratificações	225 - Cota Cooperativa		
126 - Utilização	226 - Emprestimo Cooperativa		
127 - Adiantamento p/conta corrente	227 - Depósito - conta Cooperativa		
128 - Saldo a Salário	228 - Refeição		
129 - Aviso Prévio	229 - Transporte		
130 - Indenização	230 - Cota - Corrente		
131 - Devolução INPS	231 - Médico - Farmácia		
132 - Devolução Imposto e Renda	232 - Oportunistas		
133 - Adiantamento Quinzenal	233 - Carteira		
134 - Adiantamento Quinzenal (interimário)	234 - Aluguel		
140 - Salário Família	235 - Contribuição da Cixa Econômica		
141 - Salário Família (Atrasado)	236 - 13º Salário		
145 - Ajuste Atual	237 - Adiantamento 13º salário		
150 - Saldo Devedor	238 - Férias		
	239 - Saldo anterior		
	240 - Saldo Devedor Anterior		

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

Albertino A. Saraiva - Tabelião

Assessor S. Kern - Ajudante

DECLARO que a presente fotocópia está  
igual ao original que me foi apresentado e  
conferi.

Taquari, de 1978

Saraiva

Doc. n.º 3

6  
3/11

FABRIL S.I.S.A. / FABRICA CENTRO DE CUSTO 66.21.05 REGISTRO 0.5753  
 VALNEI OLIVEIRA CEZIMBRA MAR 1977

FABRIL S.I.S.A. / FABRICA CENTRO DE CUSTO 66.21.05 REGISTRO 0.5753  
 VALNEI OLIVEIRA CEZIMBRA FEV 1977

PROVENTOS			DESCONTOS		
CODIGO	HORAS/DIAS	VALOR	CODIGO	HORAS/FALTAS	VALOR
101	240,00	1.550,00	203	100	51,60
111	84,50	681,23	211		183,89
113	5,00	64,50	212		51,66
114	8,45	54,50	216		9,12
116		775,00	224		3,00
			231		779,17
TOTAL PROVENTOS		3.125,23	TOTAL DESCONTOS		1.078,44
CONFORME SUA AUTORIZAÇÃO CREDITAMOS LIQUIDO NO SCIAS/DC					
2.298,83			**2.046,79		
SAL. TRIB. IMP. RENDA		183,89	LIQUIDO CREDITADO		

PROVENTOS			DESCONTOS		
CODIGO	HORAS/DIAS	VALOR	CODIGO	HORAS/FALTAS	VALOR
101	240,00	1.550,00	203		620,00
111	25,00	201,55	211		140,11
			216		9,11
			224		3,00
TOTAL PROVENTOS		1.751,55	TOTAL DESCONTOS		772,24
CONFORME SUA AUTORIZAÇÃO CREDITAMOS LIQUIDO EM TERCIO					
1.751,55			***979,31		
SAL. TRIB. IMP. RENDA		140,12	LIQUIDO CREDITADO		

### AVISO DE FÉRIAS

Nº 127/77

- 101 - Sala
- 102 - Rept
- 103 - Hori
- 104 - Com
- 108 - Com
- 109 - Grat
- 107 - Verb
- 100 - Ajud
- 109 - Diler
- 110 - Hora
- 111 - Hora
- 112 - Hora
- 113 - Hora
- 114 - Adio
- 115 - 15%
- 116 - Adio
- 117 - 15%
- 118 - Auxil
- 119 - Auxil
- 120 - Ferie
- 121 - Ferie
- 122 - Ferie
- 123 - Serv
- 124 - Cart
- 125 - Prem
- 128 - Quili
- 127 - Admi
- 126 - Saldi
- 129 - Aviat
- 130 - Indus
- 151 - Davo
- 132 - Davo
- 133 - Adia
- 134 - Adia
- 140 - Sala
- 141 - Sala
- 145 - Ajust
- 139 - Saldi psicov

Notificação ao

Sr. VALNEI OLIVEIRA CEZIMBRA 575

Tendo V. S. direito a férias, relativas ao período de  
28 de Março de 1975 a 27 de Março de 1976  
 com a presente levamos ao seu conhecimento que resolvemos conce-  
 dê-las de 07.03.77 a 01.04.77, inclusive, pelo que deve V. S.  
 no dia 04.03.77 comparecer em n/escritórios a fim de receber  
 (véspera do início das férias)  
 o valor das mesmas.

Taquari, 28 de Fevereiro de 1977.

**SATPEL INDUSTRIAL S. A.**  
 Carimbo e assinatura do empregador

NOTA — É necessário a apresentação da Carteira Profissional para as devidas anotações.



TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

Albertino A. Saraiva - Tabelião

Manda S. Kern - Ajudante

CERTIFICO que a presente fotocópia está  
igual ao original que me foi apresentado e  
conferi.

Taquari, 16 de Julho de 1978

Albertino A. Saraiva



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

L. N. P. 8  
18 JAN 1978  
MONTENEGRO

Luiz Zano - B. 104  
SEÇÃO INFRAÇÕES & DIV. ATIVA

Of. Nº

Montenegro, 17 de janeiro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 054/78, desta Junta, ajuizado por ~~VAINEL DE OLIVEIRA CEZEMBRA~~ contra ~~SATIPEL INDUSTRIAL~~ com endereço à ~~R. Julio de Castilhos, 1787, Taquari~~ o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA - SUBSTº.

ILMO. SR

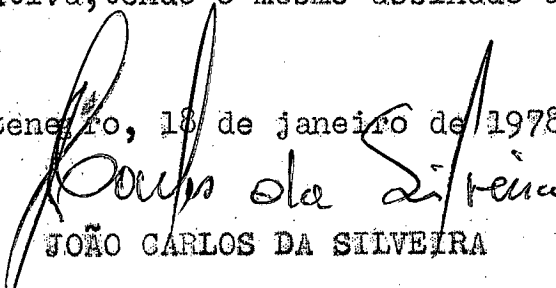
MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do Sr. LUIZAZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé, digo contrafé.

Montenegro, 18 de janeiro de 1978

  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. 054/78

SR. **SATIPEL INDUSTRIAL S/A-R, Julio de Castilhos, 1787, TAQUARI**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **VALNEI DE OLIVEIRA CEZIMBRA**

Reclamado **SATIPEL INDUSTRIAL S/A**

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dezesseis** (**16**) do mês de **fevereiro/78**, às **treze e vinte** (**13,20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

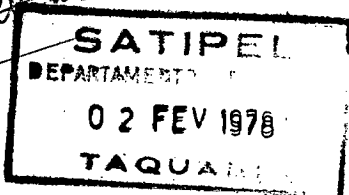
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro 17 de janeiro de 1978



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

*Maurício Castro*

*José Moacir Aninkewitch*

8  
①

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10:00 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a SATIPEL INDUSTRIAL S/A na pessoa de seu chefe de pessoal sr. HAMILTON MARTINEZ, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 02 de fevereiro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval. - substº




9

PROCESSO N.º 054/78

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VALNEI DE OLIVEIRA CEZIMBRA, reclamante, e SATIPEL INDUSTRIAL S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados gratificação, férias e FGTS. Presentes às partes, o reclamante acompanhado de sua procuradora, dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto, a reclamada representada pelo senhor Hamilton, digo, Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador, Dr. Paulo de Tarso Pereira, a reclamada representada pelo senhor Hamilton - Martínez, acompanhado de seu procurador, dr. Cláudio Pedro Endres, com carta de preposto e procuração arquivados na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$3.000,00 no dia 21 do corrente mês no escritório da reclamada, ficando a reclamada de fornecer a esta Junta, digo, ficando o reclamante de informar a esta Junta o recebimento. Com o cumprimento do presente acordo, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte da reclamada implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Custas, pro r, digo, Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$ 229,00, digo, Custas, pro rata, cabendo Cr\$ 114,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal, digo, não houve dispensa das custas para o reclamante. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS  
*Valnei de Oliveira Cezimbra*  
Valnei de Oliveira Cezimbra  
Cod. 149  
*Dr. Paulo de Tarso Pereira*  
Dr. Paulo de Tarso Pereira

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE  
*Hamilton Martinez*  
Hamilton Martinez  
*Dr. Cláudio P. Endres*  
Dr. Cláudio P. Endres  
*T. Calvo*  
T. CALVO  
CHefe da Secretaria

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CABEIRO FICIONADO DO DEB	02 RESERVADO	03 RESERVADO
<b>97874/0002</b> CPF:		03 DATA DE EMISSÃO <b>16.02.78</b>	<b>001/0318-2</b> 16-02-78 <b>BANCO DO BRASIL</b> 00980/8748	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>SATIPAL INDUSTRIAL S/A</b>				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Julio de Castilhos</b>		07 NÚMERO <b>1787</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BARRIO DO DISTRITO <b>95260</b>		11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>		12 SIGLA DO U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>1978</b>	14 DATA DO FUNDAMENTO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>	17 Nº PROCESSO <b>000 054/78</b>
18 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CR\$ <b>114,50</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CR\$
04ÇÃO EFETIVADA <b>JCJ de Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$
RECLAMANTES <b>Valnei de Oliveira Coimbra</b>		28 TOTAL <b>114,50</b>		
RECLAMADOR <b>Satipal Industrial S/A</b>		30 AUTENTICAÇÃO		
DATA Nº <b>57/78</b>		EXEMIDA EM <b>16.02.8</b>		
PÚBLICA DO FUNCIONÁRIO <b>Banco do Brasil S.A.</b>		Montenegro, RS		

**JUNTADA**

Faço Juntada dos recibos  
que segue  
Em 27 de 02 de 1978

**DR. THEREZINHA PALACIOS**  
Chefe de Secretaria

*J. dos autos.*  
*27-02-78.*  
*M. Miranda*  
MÁRIO MIRANDA FALCÃO DOS SANTOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**R E C I B O**

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 104/78  
Em 27 / 02 / 78

33.000,00

Recebi da SATIPEL INDUSTRIAL S/A a importância supra de 33.000,00 (três mil cruzeiros) decorrente de acordo efetuado na Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro em 16.02.78, referente ao processo nº 054/78.

Através do presente recibo dou plena e geral quitação dos pedidos constantes nas iniciais, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato que mantive com a empresa SATIPEL INDUSTRIAL S/A.

Taquari, 21 de fevereiro de 1978.

*Valnei Oliveira Cezimbra*  
Valnei Oliveira Cezimbra



## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluídos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente,

Em 27 de 02 1978

*ff*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE SE  
DATA SUPRA

*Mario Miranor Vasconcelos*  
MARIO MIRANOR VASCONCELOS  
JUIZ DO TRIBUNAL PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*ff*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria